



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1741/95**

**DE: 29.05.95**

**“DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE RIO PIRACICABA - PRODERP - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

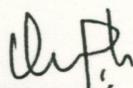
**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Programa de Desenvolvimento Educacional de Rio Piracicaba - PRODERP.**

**Parágrafo Único - O convênio a ser celebrado tem a finalidade de subvencionar aquela entidade com recursos financeiros para pagamento de professores e os respectivos encargos sociais.**

**Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao vigente orçamento.**

**Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 29 de maio de 1995.**

  
**ANTÔNIO JOSÉ COTA**  
Prefeito Municipal